

FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
LEI MUNICIPAL Nº 2145/2010 - HUMAITÁ - RS

ATA Nº. 015/2016

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, as 16:30 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Humaitá, sala de contadoria, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do FAPS, de Humaitá – RS, para deliberarem sobre a atual posição dos investimentos do FAPS, e do cenário econômico e político, bem como alocação de recursos. Assumindo a coordenação da reunião, o gestor comentou sobre o cenário político no país, que continua muito instável a nível político, e na economia, pequenos sinais de melhora, porém, muito fracos para que haja uma confiança maior. O gestor sugeriu a manutenção da posição atual da carteira, mesmo observando que poderá ocorrer uma rentabilidade negativa principalmente nos papéis IMA-B, uma vez que no ano o acumulado é aproximadamente vinte e um por cento (21%). No mais, o gestor salienta que o momento é de prudência, buscando preservar o capital. Nada mais havendo a explanar o gestor passou a palavra aos integrantes do comitê, sendo que o Gilmar Hartmann apoiou a explicação, convergindo para cautela diante da instabilidade do país, assim como, a integrante Janete de Moura, também demonstrou necessidade de preservar o capital, sem riscos excessivos. Nada mais havendo, o gestor lavrou a presente ATA, as 17:05 horas, que vai assinada por mim e pelos demais integrantes do Comitê

